**REGULAMENTO PARA ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES - RS.**

**I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1°-** O evento para a escolha das Soberanas é uma promoção do Município de Protásio Alves-RS. O evento acontecerá a cada quatro anos, com o seguinte desenvolvimento:

**Art. 2°-** As soberanas irão representar o Município de Protásio Alves-RS em eventos oficiais, como também em promoções diversas dentro do Município e em Municípios vizinhos.

**Art. 3°-** O evento para a escolha das Soberanas do Município de Protásio Alves-RS será regido pelo presente regulamento.

**II – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO**

**Art. 4°-** O evento para a escolha das Soberanas está vinculado à Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos. Para promover o evento será instituída uma Comissão Organizadora, nomeada por Portaria.

**III – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 5°-** As inscrições podem ser feitas, gratuitamente, junto à Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos. O período de inscrições não poderá ser inferior à 15 dias antes da data marcada para escolha.

**Art. 6°-** As candidatas terão que preencher os seguintes requisitos:

- Idade entre 18 (dezoito) e 30 (trinta) anos;

- Nacionalidade brasileira e residir no Município de Protásio Alves-RS por pelo menos 01 ano;

- Não ter filhos e/ou estar grávida;

- Escolaridade mínima de Ensino Médio completo ou em andamento;

- Ter boa conduta[[1]](#footnote-1), apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;

- Possuir conhecimentos sobre o Município de Protásio Alves-RS, e;

- Apresentar duas fotos sendo uma de rosto e outra de meio corpo, preferencialmente em mídia digital e alta definição.

**Art. 7°-** Para ser considerada válida a inscrição, as candidatas terão que apresentar:

- Ficha de inscrição preenchida;

- Cópia da carteira de identidade e CPF;

- Comprovante de residência;

- Assinatura do Termo de Compromisso.

**Art. 8°-** As candidatas, no ato da inscrição, se comprometem a cumprir todos os horários e compromissos estipulados pela Comissão Organizadora.

**IV- DA FORMA DA ELEIÇÃO**

**Art. 09°-** As candidatas participarão, obrigatoriamente, de 3 (três) diferentes avaliações, sendo que para cada uma delas haverá pesos e jurados diferentes, totalizando 100 (cem) pontos. Das avaliações:

* PROVA ORAL: 40 pontos (entrevista e teste de oratória)
* PROVA ESCRITA: 30 pontos (economia, cultura e história do município e conhecimentos gerais).
* DESFILE DE PASSARELA: 30 pontos (desenvoltura, beleza, elegância e simpatia).

**Art.10-** A Comissão Organizadora se encarregará de somar a pontuação.

**Art. 11-** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por duas ou mais candidatas, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, a candidata que:

1º- possuir maior pontuação na prova oral;

2º- possuir a maior pontuação na avaliação de desfile e passarela;

3º- possuir maior pontuação na prova escrita; e

4º- persistindo o empate, a candidata que possuir maior idade.

A regra vale para a escolha da Rainha e das Princesas.

**V- DAS ATRIBUIÇÕES DA RAINHA E PRINCESAS**

**Art. 12-** As candidatas eleitas como Rainha e Princesas do Município de Protásio Alves-RS deverão estar disponíveis para atividades de divulgação solicitadas pela Secretaria Municipal do Turismo Cultura e Desportos, assim como pela Administração Municipal, sempre que solicitadas, inclusive, para cumprir compromissos fora do Município e recepcionar os convidados em festas e eventos municipais, bem como representar o Município em outras ocasiões solenes.

**Art. 13-** São atribuições da Rainha e das Princesas: divulgar os eventos, acompanhar a Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos em visitas à festas e eventos oficiais, convidar público e outras atividades correspondentes.

**VI- REMUNERAÇÃO E DESPESAS DAS SOBERANAS**

**Art. 14-** A Rainha e as Princesas do Município de Protásio Alves-RS não terão qualquer vínculo empregatício nem retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação do Município.

**Art. 15-** As Soberanas eleitas farão a divulgação do Município em eventos diversos sem qualquer remuneração pelo uso da imagem e voz.

**Art. 16-** As despesas das Soberanas com as atividades de divulgação, tais como, trajes, calçados, deslocamentos e alimentação, serão custeadas pela Administração Municipal.

**VII- DOS TRAJES**

**Art. 17-** As eleitas como Rainha e Princesa receberão vestimentas oficiais cedidas pela Administração Municipal, sendo que caberá à Secretaria Municipal do Turismo Cultura e Desportos a escolha do modelo dos trajes e do profissional que irá confeccioná-los.

**Art. 18-** Ao final da representação junto a corte, os trajes e faixas usados pelas soberanas deverão ser devolvidos para a Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos para que integralizem o acervo cultural dos trajes oficiais.

**Art. 19-** Rainhas e Princesas serão responsáveis pelos seus trajes e coroa. No caso de qualquer dano a eles causados, a responsabilidade de imediata reposição é da eleita.

**VIII – DA PREMIAÇÃO**

**Art. 20-** A Rainha e as Princesas eleitas pelo júri serão premiadas pelos respectivos títulos. Os prêmios serão divulgados oportunamente pela Comissão Organizadora.

**IX- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 21**- As candidatas eleitas se comprometem a assumir o compromisso e a responsabilidade de trabalhar pelo pleno sucesso do Município, e representá-lo durante os quatro anos, sendo aceitos motivos que levem a renúncia do cargo apenas em casos de extrema relevância.

 **Art. 22**- Desfilar vestindo traje determinado pela Comissão do Concurso.

**X- DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 23**- A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

**Art. 24**- A candidata reconhece e aceita expressamente que o Município não poderá ser responsabilizado por qualquer ressarcimento, perda, dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso.

 **Art. 25**- As eventuais situações não previstas neste regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora e Assessoria Jurídica do Município.

Protásio Alves-RS, 06 janeiro de 2022.

Itamar Antônio Girardi

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

**Concurso para escolha das Soberanas – Rainha e Princesas do Município de Protásio Alves**

**Dia 10/01/2022** – Lançamento do Edital para inscrições das candidatas a soberanas do Município.

**De 10/01/2022 a 31/01/2022** – Período de inscrição.

**Dia 01/02/2022** – Homologação das inscrições.

**Dia 02/03/2022** – Prova Escrita (economia, cultura e história do município e conhecimentos gerais).

Horário: 09 horas nas dependências da Câmara de Vereadores de Protásio Alves-RS.

**Dia 08/03/2022**

- **Prova Oral** (entrevista e teste de oratória)

Horário: 18h00min nas dependências da Casa da Cultura.

- **Desfile de Passarela**: (desenvoltura, beleza, elegância e simpatia).

Horário: 20h30min Desfile de Passarela com traje definido pela comissão organizadora, com jantar festivo em comemoração ao dia da mulher, após Baile de Coroação.

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Concurso para escolha das Soberanas – Rainha e Princesas do Município de Protásio Alves-RS, brasileira, maior de idade, residente e domiciliada no Município de Protásio Alves–RS, pelo presente termo assumo o compromisso de, em tornando-me Rainha ou Princesa do Município de Protásio Alves-RS a empenhar meus melhores esforços para bem representar o Município de Protásio Alves-RS, sempre que solicitada, mantendo comportamento social e moral condigno com o título, tudo de forma voluntária em trabalhos, atividades e realizações do Município. Assumo também o compromisso de autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados ao Município de Protásio Alves-RS sem cobrança de cachê. Nessa mesma oportunidade, assumo compromisso de manter postura discreta em redes sociais, sem exposições político-partidárias, ou em temas socialmente polêmicos que possam vir a manchar a imagem do Município de Protásio Alves-RS. Caso não compareça a um compromisso oficial receberá uma advertência escrita.

Protásio Alves-RS, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Candidata

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATAS A SOBERANAS-2022**

**INSCRIÇÃO Nº**:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**DATA**: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

**DADOS DA CANDIDATA**

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Manequim: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Altura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Peso: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Personalidade que admira:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Um livro:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Um filme:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

O que o Concurso Soberana do Município significa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tamanho de camiseta babylook: \_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura da candidata

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR Concurso para escolha das Soberanas – Rainha e Princesas do Município de Protásio Alves**

A empresa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara estar ciente quanto ao regulamento para Escolha das Soberanas do Município de Protásio Alves-RS, dispensando \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_em todas as ocasiões que for solicitado liberando a mesma para cumprir todos os compromissos relativos ao concurso e ao reinado.

Protásio Alves-RS \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Empregador

1. Não se envolver com pornografias ou atos que possam denegrir a imagem do município durante todo o concurso, bem como depois de escolhidas, caso em que serão eliminadas automaticamente do concurso e serão retiradas da Corte Municipal, neste caso assumindo a subsequente. [↑](#footnote-ref-1)